



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2023
(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2022)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, concretizou-se a citação do servidor **Jonathan Ribeiro Pinheiro** no dia 18 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

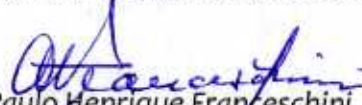
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial e dos prazos prorrogados pelas Portarias nº 115-A, de 18 de novembro de 2022, 122-B, de 16 de dezembro de 2022, 12-B, de 13 de janeiro de 2023 e 48-B, de 16 de fevereiro de 2023, sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, no qual figura como investigado o empregado público **Jonathan Ribeiro Pinheiro**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de março de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 20 de março de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal